



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2023.**

RELATOR: VEREADOR **Mario Carlos Ambrosim.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n.º 001/2023, de autoria do nobre Vereador **Wesley Satlher da Costa**, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 28/03/2023 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Marcos Aurélio Oliveira Pinto**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim, Vereador **Mario Carlos Ambrosim**, para relatar a presente matéria

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Vereador **Wesley Satlher da Costa** apresentou o Projeto de Resolução acima indicado, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial e dá outras providências.

O autor justifica a matéria dizendo que "o presente Projeto de Resolução que ora apresenta para análise, discussão e votação, visa criar uma **Comissão Especial**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para requisitar do Poder Executivo Municipal as planilhas contendo todas as linhas de transporte escolar municipal, estadual ou compartilhada, para fins de verificar se a quilometragem do trajeto percorrido se encontra em conformidade com a respectiva planilha e



As planilhas estão sendo e deverão acompanhar o Monitor e
Autenticar documento em <https://cmca.sp.gov.br/portal/autenticacao>
com o identificador 310033003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

realizar visitas in loco em todas as escolas da rede municipal de ensino, a fim de fotografar o prédio da escola e verificar sua estrutura, verificar a situação da mobília escolar, verificar a merenda escolar quanto à qualidade, prazo de validade e se servida em quantidade suficiente para os alunos, e ainda, verificar se há outros indícios de irregularidades.

A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para relatar ao plenário suas conclusões sobre os temas antes citados.

A matéria ora apresentada se faz necessária para que o Poder Legislativo possa exercer a sua fiscalização, pois há muitos comentários por parte de alguns munícipes com referências a indícios de possíveis irregularidades em algumas escolas, o que se estiver ocorrendo coloca em risco alunos e professores."

Pois bem, este relator após examinar atentamente a presente matéria, constata que a mesma se encontra bem redigida tecnicamente e embasada no art. 33, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e arts. 23, XIII e 42, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante ao exposto, este relator é pela **legalidade**, **constitucionalidade** e **aprovação** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 29 de março de 2023.


MARIO CARLOS AMBROSIM -RELATOR


ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR


AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JOSÉ LÚCIO DE AGUIARCOM O RELATOR
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO- ...COM O RELATOR
SAULO MARETO-.....COM O RELATOR
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR
WESLEY SATLHER DA COSTA-.....COM O RELATOR

